

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.771-A, DE 5 DE OUTUBRO DE 1953

Fixa uma estação de radiocomunicação junto à Delegacia de Polícia de Ibitinga.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a integrar a rede de estações de radiocomunicação do Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha a estação instalada junto à Delegacia de Polícia de Ibitinga nos termos do Decreto n. 22.187 de 20 de abril de 1953, observando o disposto no artigo 9.º do Decreto Federal n. 21.111 de 1.º de março de 1933.

Artigo 2.º — Terão exercício na estação de radiocomunicação de Ibitinga dois radiotelegrafistas designados por ato do Secretário da Segurança Pública um dos quais exercerá as funções de Encarregado da Estação, nos termos do artigo 5.º do Decreto n. 22.187 de 20 de abril de 1953.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de outubro de 1953.

Lucas Nogueira Garcez
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 10 de outubro de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffert
Diretor Geral — Substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO**COMISSÃO INTERESTADUAL DA BACIA PARANA-URUGUAI****PORTEARIA B-14, DE 3-10-1953, DO 1º VICE-PRESIDENTE**

Designando, nos termos do art. 2.º, alínea "e", da Resolução n. 1. do Conselho Deliberativo, o Bacharel Odilon Bueno, Advogado, classe "U", efetivo, da PP-III, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, posto à disposição desta Comissão, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, por Ato de 30-8-53, e de acordo com o art. 7.º (caput) da Lei número 2.018, de 23 de dezembro de 1952, combinado com a Resolução número 349, de 29-4-53, para exercer as funções de Assessor Jurídico do Gabinete da 1.ª Vice-Presidência, com direito a F. G. 11, enquanto durar o seu comissionamento.

PORTEARIA B-15, DE 9-10-1953, DO 1º VICE-PRESIDENTE

Designando, nos termos do art. 2.º, alínea "e", da Resolução número 1, do Conselho Deliberativo, a sra. Angelita W. da Costa de Almeida, Auxiliar de Documentação, padrão "H", efetivo da PP-III, do Q.S.A., lotado na Diretoria do Ensino Agrícola da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, posto à disposição desta Comissão, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, por Ato de 6 do corrente, e de abr-

do com o Artigo 7.º (caput) da Lei número 2.018, de 23 de dezembro de 1952, combinado com as Resoluções ns. 349 e 354, de 29-4 e 28-5, respectivamente, do corrente ano, e despacho do Governador do Estado, exarado a 30-6-53 — Relação número RP-1/53, publicada no "Diário Oficial" de 1-7-53 — para exercer as funções de "Assistente de Administração", Ref. 19, enquanto durar o seu comissionamento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**REITORIA****ATO DE 9 DO CORRENTE**

Designando, nos termos do artigo 90 e parágrafos, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Sr. Armando Del Blanco, Contador — Guarda-Livros, classe "M", no grupo II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, para substituir o Sr. Oscar Fernandes Martins Junior, na função gratificada de Chefe de Secção, (DA-32), do grupo IV, da PP., do mesmo Quadro e lotação, durante o impedimento do Sr. Moacir Brasil dos Santos.

APOSTILAS DO VICE-REITOR.**EM 9 DO CORRENTE**

No título de 28 de agosto, publicado a 3 de setembro de 1952, que enquadrou o Sr. José Corrêa, a fim de declarar que a função de seu portador fica, a partir de 1.º de Janeiro de 1953, com sua denominação alterada para "Contador e Guarda-Livros", e o salário correspondente elevado para a referência 26, Cr\$ 4.500,00, nos termos dos artigos 1.º, 3.º, 7.º e 9.º, parágrafo 2.º da Lei n. 2.124, de 29 de dezembro de 1952, combinados com o artigo 20 da Lei n. 1.309, de 29 de novembro de 1951;

no título de 10, publicado a 12 de fevereiro de 1953, de admissão da Sra. Drinadir Coelho, a fim de declarar que o salário da mencionada servidora fica reajustado em Cr\$ 5.000,00 (ref. 27), a contar de 2-3-1953, de conformidade com o artigo 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, combinado com o artigo 1.º, inciso I, da Lei n. 2.201, de 4-8-53;

no título de 11, publicado a 14 de março de 1953, de nomeação do Sr. Nevio Dias, a fim de declarar que o cargo nele referido passou a ser de padrão "L", a contar de 1.º-1-1953, nos termos dos artigos 1.º, inciso I, e 6.º da Lei n. 2.201, de 4-8-53;

no título de 11, publicado a 14 de março de 1953, de nomeação do Sr. Nevio Dias, a fim de declarar que o cargo nele referido passou a ser de padrão "L", a contar de 1.º-1-1953, nos termos dos artigos 1.º, inciso I, e 6.º da Lei n. 2.201, de 4-8-53;

no título de 27, publicado a 29 de agosto de 1953, de admissão da Sra. Maria Luiza Pereira Varella a fim de declarar que o salário da mencionada servidora é de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) — ref. 28 — em consequência do disposto no artigo 1.º, parágrafo 2.º, da Lei n. 2.201, de 4-8-53.

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

Proc. ns. 9588 e 15638-53 — EP — Sr. Henrique Guedes Sobrinho — Cr\$ 2.000,00 e 5.000,00 — Verbas ns. 8-403 e 8-400 — respectivamente.

Proc. n. 15322-53 — EESC — Prof. Dr. Theodoro de Arruda Souto — Cr\$ 108.592,30 — Crédito especial aberto pelo Decreto n. 21.599-A, de 31 de julho de 1952.

solicitada pelo ofício 14425, de ..

25-9-53

Cr\$ 15.000,00 — a conta da verba 43-220, para aquisição de máquinas para oficinas, por intermédio da C.C.O., à Penitenciária do Estado, solicitada pelo ofício 14655, de 30-9-53.

Cr\$ 5.500,00 — a conta da verba 43-200, para aquisição de cofre, por intermédio da C.C.O., à Penitenciária do Estado, solicitada pelo ofício 14670, de 20-9-53.

Cr\$ 14.500,00 — a conta da verba 43-220, para aquisição de jogos de terraço, por intermédio da C.C.O., à Penitenciária do Estado, solicitada pelo ofício 14666, de 30-9-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-330, para aquisição de artigos de escritório à Penitenciária do Estado, solicitada pelo ofício 14757, de 1-10-53.

Cr\$ 7.000,00 — a conta da verba 43-220, para aquisição de máquina, por intermédio da C.C.O., à Penitenciária do Estado, solicitada pelo ofício 14666, de 30-9-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.

Cr\$ 17.000,00 — à conta da verba 43-200, para aquisição de arquivo e ficheiro de aço, solicitada pelo ofício 11697, de 1-10-53.